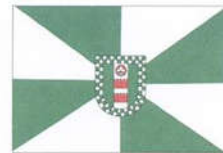




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Artigo 8º, Parágrafo I da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

003 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0015.0451.0020.1004 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

3449000000000000 - Aplic. Diretas (1.000.000 - Recursos Ordinários)**RS 30.000,00**

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 - ENSINO FUNDAMENTAL

0012.0361.0060.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3339000000000000 - Aplic. Diretas (1.010.000 - Receitas de Impostos - Educação)**RS 30.000,00**

Total.....RS 60.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 30 de Setembro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 30 de Setembro de 2022.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

Processo Digital nº 6420/2022